



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.143, de 17 de junho de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS
EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal – 2026, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

CATEGORIA FECHADA.

- a) 1º Lugar: R\$ 1.571,43
- b) 2º Lugar: R\$ 857,14
- c) 3º lugar: R\$ 428,57

Art. 2º - O Executivo Municipal baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração